

PROCESSO Nº 2022055174
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.368.409/0001-07, com endereço na Av. 136, nº 761, Quadra F 44, Lote 02 E, Sala B 8, Pavimento 6, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, representada pelo sócio, o Senhor **PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO, Subseção Goiânia, sob o nº 28.380 e no CPF nº 002.994.181-46, residente e domiciliado na Rua 02, nº 590, Apartamento 1101, Setor Oeste, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato refere –se a serviços de consultoria técnica administrativa, para trabalhos de supervisão e gerenciamento de serviços desenvolvidos pela comissão de licitação, equipe de prego e contratos das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE**, bem como parecer jurídico anexo aos autos e ainda, segundo o que dispõe o Contrato citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com planilhas e ainda, segundo parecer jurídico anexo aos autos, o contrato original citado acima fica reajustado em **R\$ 7.770,47 (sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, passando de **R\$ 156.000,00 para R\$ 163.770,47 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 163.770,47 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, valor que será empenhado no exercício de 2023 sob dotação orçamentária referente àquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação se dá em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo Contratante

PEDRO PAULO DE T. MOREIRA
Pela Contratada

TATIELLY DOS SANTOS ISSA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03